



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 01

Capa de Processo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

Sâmila Kariny A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Is 02

Secretária de Administração

Pium - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	CEMERA HIKVISION HILOOK IP	UND	01
02	FORTE 12V 3AMP.	UND	01
03	CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	UND	01
04	PLUG RJ-45 CABO DE REDE	UND	06
05	CABO PP 1,0 KV 2X1	UND	05
	SUPORTE COM CANO PARA RADIO	UND	02
07	TOMADA FEMEA	UND	02
08	NOBREAK INTELBRAS 600VA	UND	02
09	RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	UND	02
10	CABO DE REDE CAT 5	UND	60
11	FECHO DENTADO 430 X 3/4	UND	08
12	FITA AÇO INOX	UND	02
13	ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	UND	01
14	SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	UND	03
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	UND	01
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	UND	01
17	KM IDA E VOLTA REFERENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	750

Classificação Orçamentária: 0003.0002.06.181.0006.2011	Natureza de Despesa: 449052	Fonte 500
---	--------------------------------	--------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
-------------------	---------------------	--

Justificativa: A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância do Município, afim de trazer maior segurança aos cidadãos desta cidade de Pium- TO, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial ao agente lotado na localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 03

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Município de Pium- TO
Responsável: Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito.

1. OBJETO

Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância do Município, afim de trazer maior segurança aos cidadãos desta cidade de Pium- TO, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial ao agente lotado na localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	CEMERA HIKVISION HILOOK IP	UND	01
02	FONTE 12V 3AMP.	UND	01
03	CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	UND	01
04	PLUG RJ-45 CABO DE REDE	UND	06
05	CABO PP 1,0 KV 2X1	UND	05
06	SUPORTE COM CANO PARA RADIO	UND	02
07	TOMADA FEMEA	UND	02
08	NOBREAK INTELBRAS 600VA	UND	02
09	RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	UND	02
10	CABO DE REDE CAT 5	UND	60
11	FECHO DENTADO 430 X 3/4	UND	08
12	FITA AÇO INOX	UND	02
13	ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	UND	01
14	SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	UND	03
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	UND	01
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	UND	01
17	KM IDA E VOLTA REFERENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	750

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 04

A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1 – Entregar o material de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Administração.
- 4.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 4.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 4.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 4.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 4.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- 5.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 5.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 5.3. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 5.4. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 5.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.6. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 5.7. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 5.8. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.



6- DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

7.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

7.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 125 da Lei n.º 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 06

Dotação Orçamentária	0003.0002.06.181.0006.2011	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	449052– DC 58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	500	Recursos Próprios

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, não impedindo a aplicação das demais penalidades, quais sejam:

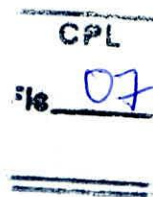
- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

12.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores .

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium - TO, 18 de fevereiro de 2022.

Documento elaborado por:

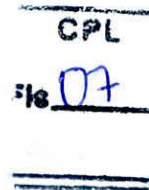

Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Aprovado por:


DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Pium – TO, no intuito de formalizar processo licitatório para a Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO, **solicita** de vossa senhoria Proposta Comercial **até o dia 04/03/2022**, dos serviços especificados no Anexo I desta solicitação.

OBSERVAÇÕES:

1. Na proposta deverá constar os dados da empresa (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO.
2. Valor mensal e o total anual;
3. Prazo de validade não inferior a 60 dias;
4. Devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos e necessários à prestação dos serviços.

Pium – TO, 18 de fevereiro de 2022.

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ

Diretor de Compras



FORTALEZA ELETROELETRONICOS

AV. VITORINO PANTA S/N QD 01 LT 06 SALA 05 BAIRRO PRAIA ALTA
LAGOA DA CONFUSÃO: CNPJ: 41.103.131/0001-81 IE: 29.510.665-4
EMAIL: fortalezamonitoramento@gmail.com FONE: 63 99223-7257
CEP: 77.493-000

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CIDADE

ENDEREÇO: AV. DIOGENES DE BRITO N: 01

BAIRRO:

SETOR BOA VISTA

CIDADE: PIUM

DATA: 24/02/2022

CPF/CNPJ: 01.189.497/0001-09

CONTATO: GUILHERME

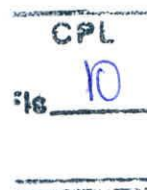
TELEFONE:

CEP:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
CAMERA HIKVISION HILOOK IP	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
FONTE 12V 3AMP.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
AIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
PLUG RJ-45 CABO DE REDE	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
CABO PP 1,0KV 2X1	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
SUORTE COM CANO PARA RADIO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOMADA FEMEA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
NOBREAK INTELBRAS 600VA	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
CABO DE REDE CAT 5	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
FECHO DENTADO 430 X 3/4	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
FITA AÇO INOX	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
SERVIÇO DE INSTAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
KM IDA E VOLTA REFENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL:			R\$ 9.058,00

FORTALEZA ELETROELETRONICOS

AV. VITORINO PANTA S/N QD 01 LT 06 SALA 05 BAIRRO PRAIA ALTA
LAGOA DA CONFUSÃO: CNPJ: 41.103.131/0001-81 IE: 29.510.665-4
EMAIL: fortalezamonitoramento@gmail.com FONE: 63 99223-7257
CEP: 77.493-000

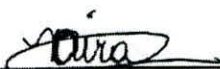


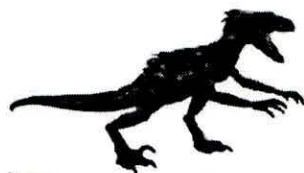
NOME: NOVA INFOR RAZÃO SOCIAL: LUCINEIDE DO NASCIMENTO FURTADO
 CNPJ: 35.603.165/0001-32 INSC. EST. 126269556 END. RUA BAHIA N: 1125 BAIRRO LARANJEIRAS
 Município: AÇAILÂNDIA Estado: MARANHÃO CEP: 65930-000 DATA: 24/02/2022

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
 ENDEREÇO: AV. DIÓGENES DE BRITO N: 01 BAIRRO: CENTRO
 CNPJ: 01.189.497/0001-09 CIDADE: PIUM - TO

ORÇAMENTO

CAMERA HIKVISION HILOOK IP	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
Fonte 12V 3AMP.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
PLUG RJ-45 CABO DE REDE	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
CABO PP 1,0KV 2X1	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
SUPORTE COM CANO PARA RADIO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
TOMADA FEMEA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
NOBREAK INTELBRAS 600VA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
CABO DE REDE CAT 5	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
FECHO DENTADO 430 X 3/4	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
FITA AÇO INOX	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
SERVIÇO DE INSTAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
KM IDA E VOLTA REFENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
SUBTOTAL:			R\$ 10.415,00


 NOVA INFOR

**RAPTOR MONITORAMENTO**

CONDOMÍNIO S/N QD 06 LT 11 BAIRRO LAGOA DA ILHA

LAGOA DA CONFUSÃO: CNPJ: 42.280.682/0001-83

CEP: 77.493-000

ORÇAMENTO**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**CIDADE****ENDEREÇO:** AV. DIOGENES DE BRITO N: 01**BAIRRO:**

SETOR BOA VISTA

CIDADE: PIUM**DATA:** 24/02/2022**CPF/CNPJ:** 01.189.497/0001-09**CONTATO:** GUILHERME**TELEFONE:****CEP:**

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
CAMERA HIKVISION HILOOK IP	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
FONTE 12V 3AMP.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
PLUG RJ-45 CABO DE REDE	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
CABO PP 1,0KV 2X1	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
SUPORTE COM CANO PARA RADIO	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
TOMADA FEMEA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
NOBREAK INTELBRAS 600VA	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
CABO DE REDE CAT 5	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
FECHO DENTADO 430 X 3/4	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
FITA AÇO INOX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
KM IDA E VOLTA REFENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL:			R\$ 11.524,60

RAPTOR MONITORAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 021/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 036/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 016/2022-PMP

Contrato n.º 021/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de consultoria, organização administrativa, treinamento de pessoal, implantação de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Partes: PAULO ANTONIO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 41.544.293/0001-55 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 - fonte 500.

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 11 (onze) meses.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 023/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 039/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 017/2022-PMP

Contrato n.º 023/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo tipo Vergalhão, Madeirite, Disco de corte 07 polegadas e Pregos, para construção do portal entrada e saída sentido Cristalândia-TO.

Partes: GUARDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.370.686/0001-78 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0009.15.452.0003.1027- 449051- fonte 500.

Valor total: R\$ 49.939,50 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 024/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 040/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 018/2022-PMP

Contrato n.º 024/2022-PMP.

Objeto do Contrato: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para remoção e assentamento de piso porcelanato em 300m² no prédio da Prefeitura Municipal de Pium, D. Thereza Santos Barros.

Partes: ELISSON S. CAMPELO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.207.953/0001-86 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0009.16.451.0040.2049- 339039- fonte 500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

CPL

16

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 025/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITA NO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Contratada: JR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.359.456/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICÍPIO DE PIUM - CONVÊNIO n.º 906754 - SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS.

Valor Total Global: R\$ 457.252,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 0003.0009.15.451.0025.1010 fontes 500/700

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/02/2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO:

<https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/02/2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium - TO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao coral de vozes de Pium- TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/02/2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 016/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 036/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 016/2022-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de consultoria, organização administrativa, treinamento de pessoal, implantação de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Partes: PAULO ANTONIO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 41.544.293/0001-55 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 17 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 - fonte 500.

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 017/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 039/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 017/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo tipo Vergalhão, Madeirite, Disco de corte 07 polegadas e Pregos, para construção do portal entrada e saída sentido Cristalândia-TO.

Partes: GUARDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.370.686/0001-78 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 18 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0009.15.452.0003.1027- 449051- fonte 500.

Valor total: R\$ 49.939,50 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

CPL
13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 018/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 040/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 018/2022-PMP

Objeto da Licitação: A Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para remoção e assentamento de piso porcelanato em 300m² no prédio da Prefeitura Municipal de Pium, D. Thereza Santos Barros.

Partes: ELISSON S. CAMPELO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.207.953/0001-86 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 22 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0009.16.451.0040.2049- 339039- fonte 500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 002/2022- FMAS

Processo Administrativo: Nº 034/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 001/2022- FMAS

Contrato n.º 002/2022- FMAS.

Objeto do Contrato: Aquisição de Kits gestantes afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium- TO.

Partes: ALEXANDRE HENRIQUE BATISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.204.418/0001-46 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, CNPJ 14.483.828/0001-52.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato oriundo da Dispensa de licitação nº 012/2022-PMP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de ações institucionais em portal de notícias na internet e em jornal impresso para atender a demanda do Município de Pium -TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

CNPJ: 01.189.497/0001-09

CONTRATADA: OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ. nº 13.306.192/0001-00

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal o artigo 71, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021-PMP**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, insiro nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021-PMP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICIPIO DE PIUM-CONVENIO 90654- SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: JR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.359.456/0001-90, vencedora do item abaixo relacionado: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICIPIO DE PIUM-CONVENIO 90654- SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, no valor de R\$ 457.252,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e iniquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Adjujucação e Homologação: 22 de fevereiro de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros.
Prefeito do Município de Pium - TO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR
CONTRATO**

A Secretaria de Administração o de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

ONDE LIA- SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/02/2022.

LEIA-SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/03/2022.

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR
CONTRATO**

A Secretaria de Administração o de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas ao coral de vozes de Pium- TO.

ONDE LIA- SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/02/2022.

LEIA-SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/03/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR
CONTRATO**

A Secretaria de Administração o de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de parede divisória em gesso, destinado ao Hospital Municipal Nestor da Silva Aguiar de Pium -TO.

ONDE LIA- SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/02/2022.

LEIA-SE: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 04/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Responsável - Trajano Coelho Neto

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal



CPL
15

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07/03/2022

aquisição

ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	1	R\$ 10.415,00	R\$ 9.058,00	R\$ 11.524,60	
FONTE 1	CNPJ 35.603.165/0001-32	LUCINEIDE DO NASCIMENTO FURTADO			
FONTE 2	CNPJ 41.103.131/0001-81	M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA			X
FONTE 3	CNPJ 42.280.682/0001-83	RAPTOR MONITORAMENTO			

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

• OBJETO

Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

• DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto que pretende- se contratar, tendo a empresa **M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.103.131/0001-81, apresentando o valor total de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais) pela aquisição do material.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 101/2022, do dia 02 de março de 2022, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessadas, contudo, não obtivemos novas propostas.

• JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

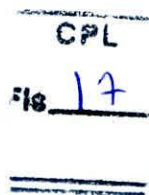
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, condiz com a realidade do mercado, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 07 de março de 2022.


PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
file 18

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 07 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração de Pium – TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
File 10

Pium – TO, 07 de março de 2022.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP

OBJETO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

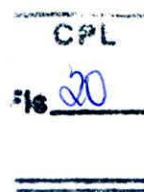
Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º XXX DE XX DE XXXXXX DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

E a empresa **M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.131/0001-81, com sede na Av. Vitorino Panta s/n Quadra 01 lote 06 sala 05 Cep: 77.493-000, bairro praia alta Lagoa da Confusão- TO , neste ato representada por sua proprietária, a Sra. **MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua João da Silveira Lucas s/nº Quadra 2º lote 08, bairro de Deus, centro Lagoa da Confusão- TO CEP:77.493-000, portador do RG nº 257.873 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 789.924.001-87, doravante **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022, Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP**.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.0 Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.
- 1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022 Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Entregar o material de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Administração.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

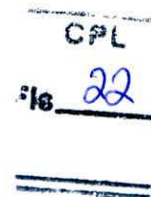
CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXX).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0002.06.181.0006.2011	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	449052– DC 58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor U.	Valor T.
01	CEMERA HIKVISION HILOOK IP	UND	01		
02	FONTE 12V 3AMP.	UND	01		
03	CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	UND	01		
04	PLUG RJ-45 CABO DE REDE	UND	06		
05	CABO PP 1,0 KV 2X1	UND	05		
06	SUPORTE COM CANO PARA RADIO	UND	02		
07	TOMADA FEMEA	UND	02		
08	NOBREAK INTELBRAS 600VA	UND	02		
09	RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	UND	02		
10	CABO DE REDE CAT 5	UND	60		
11	FECHO DENTADO 430 X 3/4	UND	08		
12	FITA AÇO INOX	UND	02		
13	ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	UND	01		
14	SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	UND	03		
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	UND	01		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA	UND	01		
17	KM IDA E VOLTA REFERENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	750		

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Is 24

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, XX de XXXX de 2022.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
fls. 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0002.06.181.0006.2011	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	449052- DC 58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	500	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 07 de março de 2022.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PARECER JURÍDICO

Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação – nº 021/2022-PMP Processo nº 049/2022
Objeto:	Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium/TO.

I – DO RELATÓRIO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de dispensa de licitação para a aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium/TO.

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III– FUNDAMENTAÇÃO

III.I - POSSIBILIDADE JURÍDICA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

CPL

27

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da lei 14133 para contratação de serviços e compras.

**III.II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Alto da Boa Vista – CEP: 77.570 – 000 PIUM - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa a aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

III.III – DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

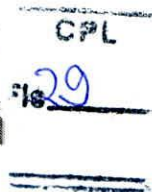
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva

Okio
B



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

CPL
Fls. 30

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se:

Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer **não possui caráter vinculativo**, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

CPL

31

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 07 de março de 2022.


PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/TO Nº 2.365


LAÍS PEREIRA PONTES

OAB/TO Nº 10.410

RM CONTABILIDADE E SERVIÇOS

CPL

No 32

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OLIVEIRA E MILHOMEM LTDA

MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua João da Silveira Lucas s/nº, Quadra 2ª Lote 08, Bairro de Deus, Centro Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 257.873 2ª Via SSP/TO e CPF/MF 789.924.001-87, natural de Itaituba - PA nascida aos 27 de janeiro de 1976, e **CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na Rua João da Silveira Lucas s/nº, Quadra 2ª Lote 08, Bairro de Deus, Centro Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.438.050 SSP/TO e CPF 089.087.088-80, natural de Paraíso do Tocantins - TO, nascido aos 17 de dezembro de 1965, únicos sócios da empresa: **OLIVEIRA E MILHOMEM LTDA**, com sede na Av. Vitorino Panta, , S/Nº, Quadra 01 Lote 06 Sala 05, Praia Alta, Lagoa da Confusão-TO, CEP 77.493-000. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE 17200651816 em 05/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.103.131/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Registrar a saída do sócio o Sr. **CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM**, acima qualificado no preâmbulo desta presente alteração contratual, que cede e transfere suas quotas de capital social no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididas em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada, para a sócia remanescente **MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificada, dando plena geral irrevogável e irretratável quitação dos direitos a elas concernentes;

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela sócia:

NOME	%	QUOTAS	VALOR REAL
MARIETE DE OLIVERA SANTOS	100	30.000	30.000,00
TOTAL »»»»»»»	100	30.000	30.000,00

3ª O nome empresarial passa a ser: **M. O. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA** e passa a ter o nome fantasia de: **"FORTALEZA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO"**.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua João da Silveira Lucas s/nº, Quadra 2ª Lote 08, Bairro de Deus, Centro Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 257.873 2ª Via SSP/TO e CPF/MF 789.924.001-87, natural de Itaituba - PA nascida aos 27 de janeiro de 1976.

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO

Tel: (0xx63) 3312-8839 - Celular: (0xx63) 8115-2537

Rua Martins Paz da Silva, SN, Qd 70 Lt 04, Centro - 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO

Tel: (0xx63) 3364-1871 - Celular (0xx63) 9241-6318

RM CONTABILIDADE E SERVIÇOS

CPL

file 23

5ª O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela sócia:

NOME	%	QUOTAS	VALOR REAL
MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS	100	30.000	30.000,00
TOTAL »»»»»»	100	30.000	30.000,00

6ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Mariete de Oliveira Santos**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está e impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

9ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

11ª Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

12ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A – Centro – CEP: 77.410-030 Gurupi-TO

Tel: (0xx63) 3312-8839 – Celular: (0xx63) 8115-2537

Rua Martins Paz da Silva, SN, Qd 70 Lt 04, Centro - 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO

Tel: (0xx63) 3364-1871 – Celular (0xx63) 9241-6318

RM CONTABILIDADE E SERVIÇOS

CPL
34
15

1ª A empresa gira sob o nome empresarial de: **M. O. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: **"FORTALEZA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO"**.

2ª A empresa tem sua sede na Av. Vitorino Panta, , S/Nº, Quadra 01 Lote 06 Sala 05, Praia Alta, Lagoa da Confusão-TO, CEP 77.493-000.

3ª O objetivo social é de:

47.53-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
80.20-0/01 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
61.90-6/01 – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
63.19-4/00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET;
61.90-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CHIPS DE CELULAR;
47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

47.53-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
80.20-0/01 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
61.90-6/01 – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
63.19-4/00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET;
61.90-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CHIPS DE CELULAR;
47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/03/2021, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A – Centro – CEP: 77.410-030 Gurupi-TO

Tel: (0xx63) 3312-8839 – Celular: (0xx63) 8115-2537

Rua Martins Paz da Silva, SN, Qd 70 Lt 04, Centro - 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO

Tel: (0xx63) 3364-1871 – Celular (0xx63) 9241-6318

RM CONTABILIDADE E SERVIÇOS

CPL

18 35

direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

13ª A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

14ª A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15ª Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa da Confusão – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Lagoa da Confusão - TO, 12 de março de 2021.

CARTÓRIO
DO NETO LINO

MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº. 789.924.001-87

CARTÓRIO
DO NETO LINO

CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
CPF 089.087.088-80



1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 224, Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.493-000 - TEL: (63) 3364-1871

Nº SELO(S): 127896AAA181188-YED, 127896AAA181188-XIA
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.JCTO.JUS.BR/GISE/qf](https://gise.jcto.jus.br/gise/qf)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE:
MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS E CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 12/03/2021
EMOL: R\$10,52 TFC: R\$2,08 FNC: R\$2,08 ISS: R\$0,32 TOTAL: R\$15,88

MARLENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVÃ



Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A – Centro – CEP: 77.410-030 Gurupi-TO

Tel: (0xx63) 3312-8839 – Celular: (0xx63) 8115-2537

Rua Martins Paz da Silva, SN, Qd 70 Lt 04, Centro - 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO

Tel: (0xx63) 3364-1871 – Celular (0xx63) 9241-6318



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CPL
36

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATO RODRIGUES MUNIZ, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 011267, expedida em 15/12/1992, inscrito no CPF nº 76788490104, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
76788490104	011267	RENATO RODRIGUES MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 13:34 SOB Nº 20210133678.
PROTOCOLO: 210133678 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102441551. CNPJ DA SEDE: 41103131000181.
NIRE: 17200651816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
M. O. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL

file 37

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.103.131/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2021	
NOME EMPRESARIAL M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTALEZA SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV VITORINO PANTA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 06 SALA 05	
CEP 77.493-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA ALTA		MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZAMONITORAMENTO@GMAIL.COM			TELEFONE (63) 9223-7257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:35:12 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADM 2021/2024
COLETORIA MUNICIPAL

CPL
Fis 37

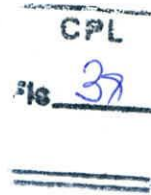
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. nº. **41.103.131/0001-81**, localizado(a) na av vitorino panta, Nº0, QD. 1, LT6, SALA 05 - PRAIA ALTA – LAGOA DA CONFUSÃO-TO. **Nada deve à Fazenda Pública Municipal**. Ressalvado todos os direitos a futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuarem.

Lagoa da Confusão – TO, **02 de março de 2022**

validade: **10/01/2022**

Cleiton Rodrigues Panta
Diretor da Receita
Secretaria de Finanças
Decreto nº 033/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.103.131/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:28 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RIFU020322143528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL
39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.103.131/0001-81

Certidão nº: 7068378/2022

Expedição: 02/03/2022, às 14:35:51

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.103.131/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3575459

CPL
Fis 410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL M. O. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ 41.103.131/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio

ENDEREÇO: AV. VITORINO PANTA, SN, PRAIA ALTA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 2 de Março de 2022 - 14h 36m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
File 41

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. O. S. SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 41.103.131/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:42 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **A355.7575.4E62.FCEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CPL

Fis 42



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.103.131/0001-81

Razão Social: M O S SEGURANCA ELETRONICA E MONITORA

Endereço: AVENIDA VITORINO PANTA QUADRA 01 LOTE 06 SALA 05 / PRAIA ALTA /
LAGOA DA CONFUSAO / TO / 77493-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030214370428391643

Informação obtida em 02/03/2022 14:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
le 43

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP

ASSUNTO: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.

Pium – TO 08 de março de 2022.

Sâmila K. A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 021/2022-PMP

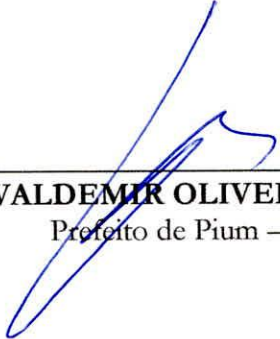
O Prefeito do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 021/2022-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO. **AUTORIZO** a contratação da empresa **M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.103.131/0001-81, para a aquisição dos materiais acima especificados.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais).

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 43

CONTRATO N.º 032 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

E a empresa M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.131/0001-81, com sede na Av. Vitorino Panta s/n Quadra 01 lote 06 sala 05 Cep: 77.493-000, bairro praia alta Lagoa da Confusão- TO , neste ato representada por sua proprietária, a Sra. MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua João da Silveira Lucas s/nº Quadra 2º lote 08, bairro de Deus, centro Lagoa da Confusão- TO CEP:77.493-000, portador do RG nº 257.873 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 789.924.001-87, doravante CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022, Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.0 Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.
- 1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022 Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Entregar o material de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Administração.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMÁ
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUMÁ PARA TODOS"



CPL
file 42

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0002.06.181.0006.2011	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	449052- DC 58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor U.	Valor T.
01	CAMERA HIKVISION HILOOK IP	UND	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
02	FONTE 12V 3AMP.	UND	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA QUADRADA	UND	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
04	PLUG RJ-45 CABO DE REDE	UND	06	R\$ 1,00	R\$ 6,00
05	CABO PP 1,0 KV 2X1	UND	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
06	SUPORTE COM CANO PARA RADIO	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
07	TOMADA FEMEA	UND	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
08	NOBREAK INTELBRAS 600VA	UND	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
09	RADIO WIRELESS CPE 5 WOM INTELBRAS	UND	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	CABO DE REDE CAT 5	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
11	FECHO DENTADO 430 X 3/4	UND	08	R\$ 4,00	R\$ 32,00
12	FITA AÇO INOX	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	ROTEADOR PORTA GIGA TENDA	UND	01	R\$ 585,00	R\$ 585,00
14	SWITCH 5 PORTAS Q+ HIKVISION	UND	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CAMERA E DA CONFIGURAÇÃO DE REDE	UND	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
48

17	ENERGIA KM IDA E VOLTA REFERENTE A CINCO VIAGEM PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
				SUBTOTAL:	R\$ 9.058,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
18 49

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pium - TO, 08 de março de 2022.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

M. O. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA
E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 41.103.131/0001-81
MARIETE DE OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Alaídia Barros S. Rodrigues.
942.758.071-20

Valmir Augusto Sales

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - fonte 500.
Valor total: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 032/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 049/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 021/2022-PMP
Contrato n.º 032/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.
Partes: M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 41.103.131/0001-81 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 08 de março de 2022.
Recursos: 0003.0002.06.181.0006.2011 - 449052- fonte 500.
Valor total: R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 033/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 050/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 022/2022-PMP
Contrato n.º 033/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública do Estádio Municipal Carochão do Município de Pium- TO. Conforme planilha.
Partes: WF DUARTE JUNIOR -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 45.199.902/0001-37 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 10 de março de 2022.
Recursos: 0003.0008.27.811.0036.1007- 449051- fonte 700.
Valor total: R\$94.168,64 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 036/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 051/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 023/2022-PMP
Contrato n.º 036/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Aquisição de bombas para poços artesianos, para serem instalados no assentamento P.A Macaúba e no assentamento P.A Pericatu, deste Município de Pium- TO.
Partes: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.040.887/0001-04 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 11 de março de 2022.
Recursos: 0003.0004.20.606.0032.2020- 449052- fonte 500.
Valor total: R\$ 6.464,46 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 037/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 052/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 024/2022-PMP
Contrato n.º 037/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamento tipo Máquina Extrusa modelo MAQ 01, motor a diesel, partida manual 5.0 cv para atender a demanda do município de Pium- TO.
Partes: LM PARAFUSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.497.104/0001-29 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 10 de março de 2022.
Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048- 449052- fonte 500.
Valor total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.
Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão caçamba ano/modelo mínimo de 2003 para prestar serviços junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Pium-TO.
O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO:
<https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 17/03/2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 020/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 048/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 020/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de camisetas destinadas ao coral de vozes de Pium- TO.
Partes: ABILIO PETRONIO RODRIGUES BARROS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 16.498.782/0001-70 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 08 de março de 2022.
Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - fonte 500.
Valor total: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Dispensa de Licitação n.º 021/2022-PMP**

Processo Administrativo: Nº 049/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 021/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para serem instalados em pontos estratégicos na cidade de Pium- TO.
Partes: M. O. S. SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 41.103.131/0001-81 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 08 de março de 2022.
Recursos: 0003.0002.06.181.0006.2011 - 449052- fonte 500.
Valor total: R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Dispensa de Licitação n.º 022/2022-PMP**

Processo Administrativo: Nº 050/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 022/2022-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública do Estádio Municipal Carochão do Município de Pium- TO. Conforme planilha.
Partes: WF DUARTE JUNIOR -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 45.199.902/0001-37 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 10 de março de 2022.
Recursos: 0003.0008.27.811.0036.1007- 449051- fonte 700.
Valor total: R\$94.168,64 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Dispensa de Licitação n.º 023/2022-PMP**

Processo Administrativo: Nº 051/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 023/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de bombas para poços artesianos, para serem instalados no assentamento P.A Macaúba e no assentamento P.A Pericatu, deste Município de Pium- TO.
Partes: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob

o n. 01.040.887/0001-04 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 11 de março de 2022.
Recursos: 0003.0004.20.606.0032.2020- 449052 - fonte 500.
Valor total: R\$ 6.464,46 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

CPL
51

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Dispensa de Licitação n.º 024/2022-PMP**

Processo Administrativo: Nº 052/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 024/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento tipo Máquina Extrusa modelo MAQ 01, motor a diesel, partida manual 5.0 cv para atender a demanda do município de Pium- TO.
Partes: LM PARAFUSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.497.104/0001-29 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 10 de março de 2022.
Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048- 449052- fonte 500.
Valor total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2022-PMP**

Aos 04 dias de março de 2022, o Município de Pium - TO, instituição de direito público, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 003/2022-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de areia fina, areia grossa, cimento Portland comum, treliça, coluna de ferro, vergalhão e pedra de brita, para atendimento da demanda da Prefeitura e Fundos Municipais do município de Pium-TO. Empresas Registradas: GUARDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.370.686/0001-78, itens 7,9,10 e 12 valor total: R\$ 320.760,00 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta reais). C.A.S PEREIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº03.701.899/0001-68, itens 1,4,5 e 6 valor total: R\$ 662.200,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). FABIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 23.171.095/0001-01, itens 2 e 3 valor total: R\$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos), LM PARAFUSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 44.497.104/0001-29, itens 8,11 e 13 valor total: R\$ 310.680,00(trezentos e dez mil seiscentos e oitenta reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes de sua proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do Município de Pium - TO. Os quantitativos descritos tratam-se apenas de estimativas, não estando o Órgão Gerenciador obrigado a consumir.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 005/2022-FMAS